



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

DECRETO Nº 5.075/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Altera o Decreto nº 5.068, 24 de março de 2020, para estabelecer novas regras de enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID-19), e estabelece outras providências.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 5.068, de 24 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

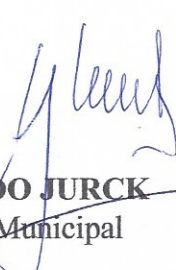
“Art. 4º

I – pelo período de 7 (sete) dias, contados de 1º de abril de 2020:


.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de hoje, tendo sua validade condicionada a publicação no DOM/SC, nos termos do art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008

Schroeder, 31 de março de 2020.


OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por:


FERNANDO RODRIGO DA ROSA
Procurador Municipal